DECRETO Nº 2.497/90, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº / 1.617 de 20 de novembro de 1.990, na importância de Cr$-4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil / Cruzeiros), que se destinará a suplementar as se - guintes dotações do orçamento analítico da deepesa/ deste exercício, conforme discriminação abaixo:-

1. Câmara Municipal
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 100.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr$-1.000.000,00
2. Executgivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue fls. 02.....

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 200.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoa Civil.....Cr$-2.000.000,00
2. Executivo
2.11.Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-1.000.000,00
TOTAL.....Cr$-4.300.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas rubricas/ do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário